



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

Ata do Parecer do Conselho

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023** durante reunião realizada no dia 20 de abril de 2023. Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:

1. RECEITA DO FUNDEB:

1.1 O Município arrecadou até o trimestre, recursos provenientes do **FUNDEB** da ordem de R\$ 1.366.313,04, somado a importância de R\$ 11.610,47 provenientes de juros de aplicação financeira, totalizando R\$ **1.377.923,51**. Desta forma, o valor devido à conta do Magistério – 70% das receitas auferidas – será de R\$ 964.546,46, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (70%)
• Transferências do FUNDEB	1.366.313,04	
• Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	11.610,47	
TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.377.923,51	964.546,46

2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (70%):

2.1 As Despesas com os Profissionais do Magistério (70%) no período atingiram a importância de R\$ **1.053.990,45**, que demonstra aplicação a MAIOR no valor de R\$ 89.443,99 em relação ao limite obrigatório de 70%, R\$ 964.546,46, cujos percentuais finais foram o seguinte:

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%	PAGO	%
• Pessoal Civil + Obrigações Patronais - Magistério	1.053.990,45	76,49%	1.053.990,45	76,49%	958.378,19	69,55%
• Limite Mínimo Magistério (70% do Arrecadado)	964.546,46	70%	964.546,46	70%	964.546,46	70%
TOTAL APLICADO A MAIOR (R\$) (%) Caput/ADCT/CF	89.443,99	6,49%	89.443,99	6,49%	-6.168,27	-0,45%

2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre ultrapassaram o percentual mínimo obrigatório de 70%, atingindo o índice de **76,49% (despesas Empenhadas e Liquidadas)** e **69,55% (despesas pagas)**.

3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

3.1 O **Total de Despesas Pagas no FUNDEB (70% + 30%)** atingiu o montante de R\$ **986.709,73**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2022)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos até o período	1.377.923,51
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB no exercício	986.709,73
(=) Saldo apurado	391.213,78
(-) Saldo Financeiro existente em Bancos/Conta Vinculada do Fundeb - BB – nº 8.937-0	565.923,51
(=) DIFERENÇA APURADA A MAIOR EM CONTA DO FUNDEB	174.709,73

3.2 Conforme se infere no quadro acima, apurou-se um saldo a maior em conta corrente do Fundeb de R\$ 174.709,73. Tal excesso se deve ao fato que os valores referentes a folha foram pagos com recursos próprios do Município superior ao repassado para a conta da folha, cujo valor será restituído a conta movimento da Prefeitura já no próximo período.

RG



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou no período **76,49%**, índice inferior em relação ao período anterior **97,19%**, porém, acima do limite mínimo obrigatório de **70%**. (+6,49%)
2. As demais despesas aplicadas no setor do FUNDEB, os **30%** (aquelas que não contemplam os 70% do magistério) no valor de R\$ 31.031,76 (Folha de pagamento dos servidores de apoio) podem ser utilizadas para despesas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou no trimestre o percentual de **33,54%** de seus recursos próprios no ensino (**Despesas Empenhadas**) - Art. 212 da C. F., índice superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal - **25%**.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o PRIMEIRO TRIMESTRE de 2023 foram plenamente atendidos, inclusive quanto ao atendimento do percentual mínimo de 70% com os profissionais do Magistério, opinando pela sua **REGULARIDADE**.

Natividade da Serra, 20 de abril de 2023.

<u>Agdo Angelo de Moraes</u> Nome: Rg: 26.259.443-2	<u>Roberta da Silva Perez</u> Nome: Rg: 30.147.367-5
<u>Gilberto Fernandes de Faria</u> Nome: Rg: 33.137.986-7	<u>Janis dos Santos Pereira</u> Nome: Rg: 41665575-0
<u>Rute A. Fontana dos Santos</u> Nome: Rg: 54.173.030-7	<u>Maria do Carmo dos Santos</u> Nome: Rg: 14.228083-5
<u>Leandro Aparecido dos Sombal Castro</u> Nome: Rg: 43.334.325-3	<u>Elza do Nascimento de Souza</u> Nome: Rg: 199164878/20
<u>Paloma Ap F. Langioli</u> Nome: Rg: 48.117.314-2	Nome: Rg: